

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-04693/2020

Despacho DG Nº 3949/2020

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência (docs. 2/3), cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para Manutenção e recarga de extintores de incêndio em 2º nível, que é aquela na qual é necessário levar o extintor até a empresa que fará a manutenção: desmontagem completa do extintor para limpeza dos componentes, inspeção de peças e parte interna, ensaios nos componentes, recarga e pressurização, colocação do anel, trava e lacre.

Valor estimado com base na pesquisa de preços constante no doc. 5: R\$ 14.731,60 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (docs. 8/9): informa a Secretaria de Orçamento e Finanças que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

PARECER SAJ Nº 558/2020 (docs. 22/23): analisando o termo de referência de doc. 21, observa que este contém os requisitos necessários à efetividade da avença. A dispensa da licitação está calcada no valor do objeto a ser adquirido (R\$ 14.731,60), pois está estimado em quantia abaixo do teto legal.

Não obstante, foram encontrados erros materiais no referido termo, quais sejam:

- Subitem 1.2: "Lei 866/93", devendo constar Lei 8666/93;
- Subitem 15.3: "Lei 866/93", devendo constar Lei 8666/93.

Conclui que os estudos preliminares e o termo de referência atendem as determinações legais, podendo ser aprovados, com ressalva dos erros materiais apontados, os quais devem ser suprimidos.

Informa que a despesa poderá ocorrer por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÃO: O Setor de Segurança e Inteligência Institucional no doc. 24 junta aos autos Termo de Referência retificado, conforme apontado no Parecer SAJ Nº 558/2020, doc. 22.

DESPACHO APOIO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS (doc. 28): Foram apresentadas cinco propostas, conforme documentos anexos nos eventos 05 e 26, e tabela abaixo:

| EMPRESA/PROPONENTE | VALOR GLOBAL |
|--|---------------|
| CALIMAX Equipamentos e Serv Ltda | R\$ 11.510,00 |
| E C Sousa Com. E Serv. Ltda | R\$ 13.100,00 |
| Chamatex Equipamentos de Segurança EIRELI | R\$ 13.647,00 |
| Prevenção Extintores Ltda | R\$ 14.770,00 |
| S. Amorim dos Santos | R\$ 14.798,00 |

A empresa CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 018414160001-03), apresentou proposta com o menor preço global no valor de R\$ 11.510,00, para a execução dos serviços especificados no item 4 do Termo de

Referência, doc. 24, abaixo do valor total estimado por esta Administração de R\$ 14.798,23, estando a proponente em condições de regularidade com as fazendas públicas federal, estadual e municipal e certidão consolidada do TCU, conforme doc. 27.

PARECER SAJ Nº 701/2020 (docs. 29/30): entende pela viabilidade da contratação direta da empresa com a melhor proposta. Não obstante, sugere a formalização do documento de proposta oficial com assinatura da empresa em que registre o conhecimento acerca das condições entabuladas no respectivo termo de referência.

A Diretoria-Geral junta aos autos e-mail com nova proposta da empresa CALIMAX Equipamentos e Serviços Ltda, no valor de R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais), postada no doc. 31.

DESPACHO:

Isso posto, com fundamento no Parecer SAJ nº 558/2020 constante nos docs. 22/23, e no Despacho do mesmo Setor, inserido nos docs. 29/30, os quais classificaram a presente contratação como situação de Dispensa de Licitação prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93, reconheço a Dispensa de Licitação identificada no presente protocolo, de modo a permitir a contratação de pessoa jurídica CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços de Manutenção e recarga de extintores de incêndio em 2º nível, classificada em primeiro lugar entre as propostas apresentadas.

Autorizo, dessa forma, a publicação de extrato de Dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Autorizo, ainda, a emissão de empenho em favor da empresa CALIMAX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 11.510,00 (onze mil, quinhentos e dez reais), nos termos da proposta de preços constante no doc. 31.

À **Secretaria de Orçamento e Finanças** para adoção das providências necessárias.

Após, à **Setor de Segurança e Inteligência Institucional**, para conhecimento e aguardo da nota fiscal.

São Luís/MA,

(datado e assinado digitalmente)
MANOEL PEDRO CASTRO
Diretor-Geral

/mcm/mpc

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 18/12/2020 12:58:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 12364EA796.85C741371A.AF9D9109B2.9F990F7AAE